



Regulamento do XXI Passeio de BTT – Trilhos de Pontével 2026

Artigo 1.º - Organização

O Evento “**XXI PASSEIO de BTT- TRILHOS DE PONTÉVEL**” é organizado pela **ASSOCIAÇÃO OS QUARENTÕES DE PONTÉVEL – COMISSÃO DE FESTAS DE 2026**, doravante denominada por “Organização”, com o apoio da RIBABIKE, do GDP – Grupo Desportivo de Pontével, da CPP – Casa do Povo de Pontével, da Junta de Freguesia de Pontével e da Câmara Municipal do Cartaxo, terá lugar no dia 4 de janeiro de 2026, em Pontével/Cartaxo.

Artigo 2.º - Objetivo

Promover o desporto, o convívio e o contacto com a natureza, incentivando a prática de exercício físico e o espírito de fair-play, além do mais promover o turismo e a cultura da região.

Artigo 3.º - Data e Local

1. O Evento “**XXI PASSEIO de BTT- TRILHOS DE PONTÉVEL**” realizar-se-á no dia 04 de janeiro de 2026, na vila de Pontével.
2. A partida terá lugar no Largo do Rio da Fonte.



Artigo 4.º - Percurso

1. O percurso terá duas distâncias:
 - a) Maratona de 60km circular;
 - b) Meia Maratona 35km circular.
2. O traçado inclui zona de trilho, estradas, subidas e descidas de dificuldade variável no concelho do Cartaxo e Azambuja.
3. Existirão pontos de abastecimento e assistência identificados no mapa da prova (pontos de abastecimento de líquidos e sólidos que estarão devidamente identificados, 2 (dois) pontos na Maratona e 1 (um) ponto na Meia-Maratona.)

4. É obrigatório a passagem nos pontos de controlo (Meia-Maratona 1 ponto de controlo e Maratona 2 pontos de controlo).
5. A Organização, encontra-se com viaturas de apoio devidamente identificadas.
6. Maratona e Meia-Maratona serão de andamento livre.
7. Os participantes deverão respeitar as regras básicas de trânsito, bem como todas as indicações dadas pelos elementos da Organização (devidamente identificados) que tudo farão para garantir a segurança dos participantes.
8. Estarão devidamente posicionadas ao longo do percurso as indicações e sinalética necessárias aos participantes. Estas indicações serão apresentadas minutos antes da partida.
9. É expressamente proibido a todos os participantes deitar fora qualquer tipo de lixo, que possa prejudicar o bem-estar social e da natureza.

Artigo 5.º - Participação

1. Podem participar atletas federados e não federados;
2. A idade mínima de participação é de 16 anos, sendo que os menores de 18 anos deverão preencher e enviar o Termo de Responsabilidade assinado pelo(s) responsável(eis) legal(ais), disponibilizado no presente regulamento como anexo I e remetido para o e-mail: quarentoes2026@gmail.com.
3. A todos os participantes será atribuído um número que constará no dorsal a fim de os identificar. O dorsal terá de acompanhar o participante até ao final do passeio.
4. A Organização reserva o direito de não permitir a participação no evento aos participantes que não tenham colocado o dorsal, não utilizem capacete, ou não cumpram as normas de segurança do evento em questão.
5. Todos os participantes devem efetuar a sua inscrição dentro dos prazos definidos e aceitar este regulamento.

Artigo 6.º - Inscrições

1. As inscrições serão realizadas online e exclusivamente através do website www.apedalar.pt, com início no dia 15 de Outubro de 2025 e fim até ao dia 28 de Dezembro de 2025 até às 23h59m.
2. O valor da inscrição:
 - a) Para o atleta terá o valor de 16,00€ - inscrição efetuada até ao dia 15 de Dezembro de 2025;
 - b) Para o atleta terá o valor de 17,50€ - inscrição efetuada entre os dias 16 de Dezembro de 2025 e 28 de Dezembro de 2025;
 - c) O almoço terá o valor de
 - a. 0€ para acompanhantes até aos 6 anos de idade.
 - b. 4€ para acompanhantes até aos 12 anos de idade.
 - c. 8€ para atletas ou acompanhantes a partir dos 12 anos de idade.
3. O número de participantes é limitado a 600 participantes.
4. Valores não reembolsáveis.

Artigo 7.º - Lugar do Passeio

1. Partida e chegada – No Largo do Rio da Fonte- Pontével.

Artigo 8.º - Horários

- Horário de secretariado e entrega de dorsais
 - Das 07h00 às 08h30
- Controlo zero
 - 08h30.
- Briefing para informações e esclarecimentos aos atletas
 - 08h45.
- Horários
 - *E-bikes*
 - Partida às 09h00.
 - Maratona – 60km
 - Partida às 09h10.
 - Meia-Maratona – 35km
 - Partida às 09h10.

Artigo 9.º - Categorias

- Masculinos
 - Sub-18: 12 aos 17 anos
 - Elites: 18 a 29 anos
 - Veteranos A: 30 a 39 anos
 - Veteranos B: 40 a 49 anos
 - Veteranos C: 50 a 59 anos
 - Veteranos D: 60 anos ou superior
- Femininos
 - Geral Femininas – 16 aos 60 anos ou superior
- Nota: Os escalões etários utilizam como referência a idade do participante no dia do evento.

Artigo 10.º - Prémios

- Maratona – 60km
 - Masculinos - Três primeiros classificados gerais e três primeiros classificados de cada escalão etário.
 - Femininos - Três primeiros classificados gerais.
- Meia-Maratona – 35km
 - Masculinos - Três primeiros classificados gerais e três primeiros classificados de cada escalão etário.
 - Femininos - Três primeiros classificados gerais.
- *E-bikes*
 - Maratona – 60km – Três primeiros classificados gerais.
 - Meia-Maratona – 35km – Três primeiros classificados gerais.
 - Apenas entram para a classificação geral as *E-bikes* limitadas nos 25km/h

Artigo 11.º - Briefing do Passeio

1. A Organização informará no briefing antes da partida, a sinalética, indicação vertical/horizontal, bem como os meios humanos que estarão em toda a extensão do percurso.
2. Essas sinaléticas serão feitas através de fitas sinalizadoras e diversas marcações em todo o percurso.
3. Antes dos cruzamentos, serão colocadas fitas sinalizadoras de mudança de direção:
 - a) As fitas colocadas no lado esquerdo solicitam ao participante para virar à esquerda;
 - b) As fitas colocadas no lado direito solicitam ao participante para virar à direita;
 - c) Serão colocadas placas de direção, informação e perigo sempre que a situação exigir.

Artigo 12.º - Segurança

1. É obrigatório o uso de capacete homologado para prática de BTT, devidamente colocado, durante todo o percurso.
2. Não será permitida a entrada no local da partida de participantes que não apresentem capacete.
3. Caso um participante se desloque no circuito com o capacete mal colocado, poderá ser parado pela Organização e obrigado a colocar o capacete corretamente. Os participantes que se desloquem montados ou a pé deverão ter sempre o capacete colocado.
4. O percurso está aberto ao movimento e circulação de outros veículos e pessoas, pelo que todos os participantes deverão prestar atenção às placas sinalizadoras dos cruzamentos, perigo e descidas, bem como respeitar as regras de segurança e as indicações fornecidas, não sendo responsabilidade da Organização o não respeito pelas mesmas.
5. Ao longo de todo o percurso existirão diversos veículos devidamente identificados por "Organização" para o acompanhamento e apoio necessários aos participantes.
6. O participante no ato da inscrição, assume que reúne as condições físicas e psicológicas para participar no evento.
7. A Organização aconselha a realização de exames médicos regulares a todos os participantes.
8. A Organização não poderá ser responsável por qualquer problema de saúde ou doença súbita que ocorra antes, durante ou após o evento.
9. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos materiais sofridos pelos participantes, veículos ou acompanhantes durante o desenrolar do evento, exceto o previsto no seguro desportivo e responsabilidade civil, contratado pela Organização.
10. A Organização recomenda o uso de conta-quilómetros para facilitar a localização dos participantes. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá retroceder até encontrar a marcação do percurso e/ou contactar a Organização (número indicado no dorsal).
11. Cada concorrente é responsável pela utilização de roupa ou outros equipamentos adequados às condições meteorológicas previstas para o local. A Organização recomenda que os participantes transportem um reservatório com água.
12. Os participantes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto da berma do caminho e, em passagens estreitas, dar prioridade a um participante que circule com velocidade superior.
13. A Organização recomenda que, numa ultrapassagem a outro participante, deverá ser indicado vocalmente a sua passagem e o respetivo lado (direita, esquerda, meio). O atleta que ultrapassa deverá ter os cuidados necessários para não provocar acidentes.
14. Os participantes que circulem montados nas bicicletas terão preferência sobre participantes que levam a bicicleta à mão.
15. Os participantes que não circulam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto à berma e, em passagens estreitas, desobstruir a via quando se aproximar um participante montado em bicicleta.
16. A Organização dispõe de um veículo de primeiros socorros, nomeadamente uma Ambulância da Associação Humanitária de Pontével, devidamente posicionada no percurso durante toda a prova

- a fim de responder rapidamente a solicitações de emergência.
17. Ao longo do percurso, estão colocados e identificados cerca de 70 membros da Organização que prestarão auxílio aos participantes.

Artigo 13.º - Penalizações e Exclusões

1. O não uso de capacete implica exclusão imediata;
2. Atalhar percurso, faltar ao respeito a outros atletas, Organização ou público será punido com desclassificação;
3. O abandono deve ser comunicado à Organização, nos contactos disponibilizados neste regulamento.

Artigo 14.º - Responsabilidade ambiental e social

1. Os participantes deverão procurar preservar o meio ambiente e social em que se realizará o evento e respeitar a Organização e todos os participantes, designadamente aplicando os seguintes deveres e regras de conduta:
 - a. Auxiliar qualquer participante em caso de acidente, sempre que as circunstâncias o exijam.
 - b. Os participantes que circulam montados nas bicicletas terão preferência sobre quem leva a bicicleta à mão.
 - c. Os participantes que não circulem montados na bicicleta deverão deslocar-se junto à berma e, em passagens estreitas, desobstruir a via quando se aproximar um participante montado na bicicleta.
 - d. O participante que se preparar para uma ultrapassagem deverá dar indicação vocal da sua passagem, dizendo o lado onde irá passar (direita, meio, esquerda), devendo ter os cuidados necessários para não provocar acidentes.
 - e. Respeitar as áreas marcadas no percurso e as instruções dadas pela Organização.
 - f. Não danificar o meio ambiente. Não provocar danos em áreas privadas ou cultivadas. Não abandonar embalagens vazias ao longo do percurso, e utilizar os locais apropriados para lixo.

Artigo 15.º - Publicidade e imagem

1. Os participantes são livres para tirar fotografias e fazer vídeos do evento.
2. Os participantes do evento concedem permissão à Organização na utilização de conteúdos gravados no decorrer do evento, no formato de imagem, áudio, vídeo, ou qualquer outro formato, disponibilizados publicamente, para fins promocionais e publicitários do próprio evento e da entidade organizadora.

Artigo 16.º - Outros complementos

1. A Organização detém seguro para a prática desportiva e seguro de responsabilidade civil;
2. Oferta de brindes, caso aplicável;
3. Encontram-se assegurados os banhos dos atletas, no Grupo Desportivo de Pontével e na Casa do Povo de Pontével;
4. A organização segura viatura de emergência e socorro;
5. Local para Lavagem de bicicletas;

Artigo 17.º Contactos para esclarecimentos e emergência

1. 916 452 796 – João Pisca
2. 962 741 080 – Ruben Cândido
3. 914 630 547 – Ana Arsénio

Artigo 18.º – Competência

1. Todos os participantes do evento "**XXI PASSEIO de BTT- TRILHOS DE PONTÉVEL**", ao efetuarem a sua inscrição aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.
2. Todos os anexos e aditamentos ao presente Regulamento que a Organização entenda publicar, terão a mesma força de lei que o Regulamento.
3. À Organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades no que respeita a acidentes e suas consequências, quer provenham ou não de veículo participante.
4. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade quanto às consequências de infrações às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.
5. Assim, a Organização apenas se responsabiliza pelo âmbito de seguro contratado, de acordo com as garantias e cláusulas deste.
6. A Organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir à exclusão da prova, a qualquer concorrente que não respeite na íntegra o presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do passeio e dos promotores do mesmo.
7. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Organização por eventuais prejuízos que uma decisão deste tipo possa advir.

Artigo 19.º – Adiamento, alteração de percurso e cancelamento

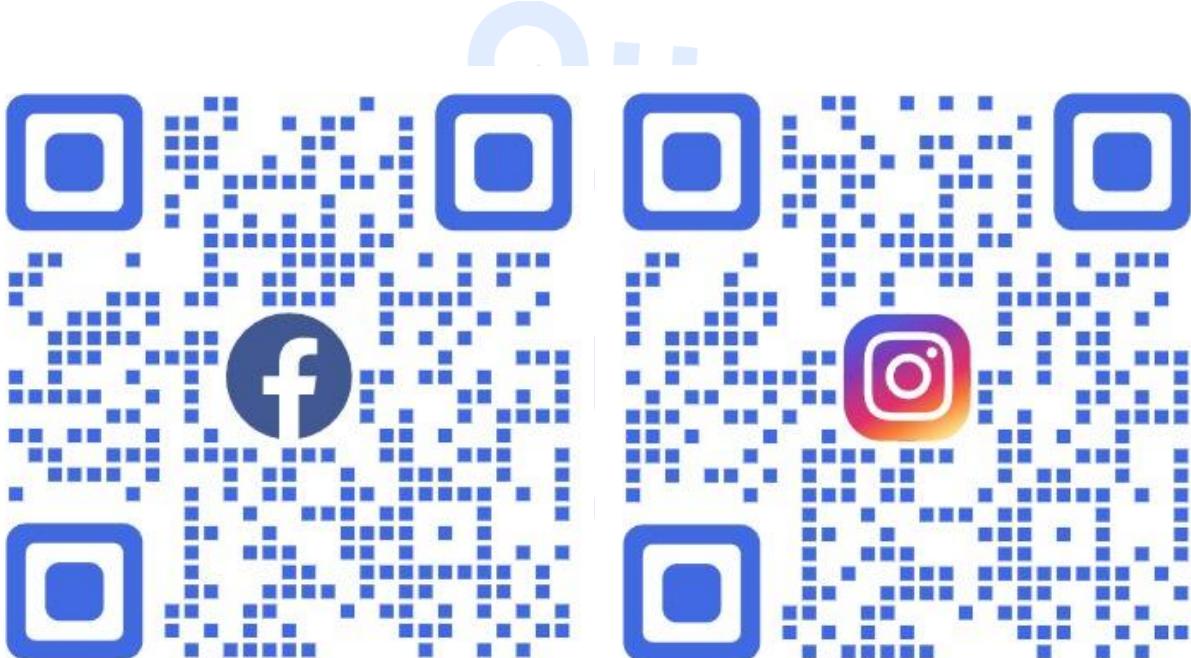
1. No caso de se verificarem condições climatéricas adversas, ou outras alheias à Organização que possa comprometer a segurança dos participantes, a Organização pode proceder ao adiamento do evento para outra data, e/ou efetuar modificações no percurso, bem como aplicar desvios por estrada, sendo os participantes obrigados a cumprir sob pena de desclassificação.
2. As alterações serão comunicadas no website oficial do evento. Este adiamento não dará direito a nenhuma compensação por parte da Organização.

Artigo 20.º – Jurisdição e Foro Competente

1. O presente regulamento é vinculativo para todos os participantes, voluntários e entidades envolvidas no evento.
2. A Organização reserva-se ao direito de tomar decisões sobre todos os casos omissos em conformidade com a legislação nacional em vigor, designadamente: Código Civil, Código Penal, Código da Estrada, RGPD, bem como as normas da Federação Portuguesa de Ciclismo, quando aplicável.
3. Qualquer litígio decorrente da interpretação ou aplicação deste regulamento será submetido à jurisdição do Tribunal da Comarca de Santarém – Juízos do Cartaxo, com renúncia expressa de qualquer outro.

Artigo 21.º - Disposições Finais

1. O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2025 e produz efeitos até ao encerramento oficial do evento.
2. A Organização reserva para si o direito de alterar ou retificar alguma cláusula do presente regulamento e que será divulgada na página de inscrições no website www.apedalar.pt, bem como nas respetivas redes sociais Facebook e Instagram, mantendo sempre a versão mais atualizada do mesmo.



Pontével, 01 de Outubro de 2026

A Direção
Quarentões 2026

Pontével

"Dedicação pela tradição"

Sede: Rua da República, n.º 7 - 2070-426 Pontével **NIPC:** 503 026 964

Anexo I

Termo de Responsabilidade

XXI Passeio de BTT – Trilhos de Pontével 2026

Eu, _____
portador do documento de identificação [BI / Cartão de Cidadão / Passaporte /Outro*] nº _____
válido até _____ / ____ / ____, residente em _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____
representante legal de _____
portador do documento de identificação [BI / Cartão de Cidadão / Passaporte /Outro*] nº _____
válido até _____ / ____ / ____, residente em _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

(* riscar o que não interessa)

Declaro que:

Autorizo o meu representado a participar na atividade acima indicada.

Assumo nos termos e para efeito dos dispostos no nº2 do Art. 40º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), a especial obrigação nela consignada e informo que me assegurei previamente junto de entidade médica que o meu representado não apresenta quaisquer contraindicações para a prática do exercício que se desenvolverá no âmbito da atividade acima indicada.

Autorizo que sejam capturadas imagens do meu representado no âmbito da atividade acima indicada, com respeito pela legislação vigente e para uso exclusivo em ações de divulgação e promoção da respetiva atividade.

_____, _____, _____, _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

Pontével

(Assinatura do Representante Legal)

Nota importante: Este documento deverá ser obrigatoriamente enviado por email, para o endereço de correio eletrónico quarentoes2026@gmail.com.